



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

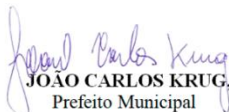
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 357, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, servidora **Juliana Aparecida Alves Miotto**, portadora do CPF nº 006.387.191-27, do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 339 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias a licença maternidade à servidora **Daiely Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, no período de 10 de abril a 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 355 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Elaine Escobar**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II – Agente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de Endemias II, provimento temporário, no período de 25 de março a 22 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

EDITAL Nº 008/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Geografia

1 - GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de História

1 - FABIA MONTANARO CANDIDO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação Infantil

1 - HELISANGELA MAGALHÃES NONATO

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano

1 - KEILIANE FREITAS DA SILVA

2 - RAQUEL NUNES NASCIMENTO SILVA

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

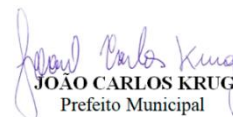
Função: Técnico de Serviços Organizacionais II

1 - GEANDERSON BANNWART

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 080/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **C. P. Caminoto Alves – ME** – CNPJ/MF nº **05.462.732/0001-17**.

*Processo Administrativo: 074/2019 *Pregão Presencial: 010/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 20/04/2021

*Vigência: 01/05/2021 a 07/01/2022.

*Valor: R\$ 221.255,00.

*Dotação:

02.35.03 – 10.301.002 – 2.164 – 181.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 529

02.35.03 – 10.301.002 – 2.044 – 102.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 451

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Cristiane Priscila Caminoto Alves – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Objetivo e finalidade: Contratação de laboratório para análise da qualidade do chorume do aterro sanitário e da água do poço tubular profundo, localizados na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Pólo empresarial, no Município de Chapadão do Sul/MS.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivado EPP, CNPJ 02.595.980/0001-48, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 22 de Abril de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Objetivo e finalidade: Futura aquisição dos itens desertos e/ou fracassados no PE 95/2020 de medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal pelo período de 12 meses, e PE 89/2020 dos itens utilizados para o enfrentamento do COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Pro-Remedios Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Cosmeticos Eireli CNPJ 05.159.591/0001-68, no valor de R\$ 57.210,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e trinta centavos) e **Mastermed Comercial Ltda CNPJ** 02.662.841/0001-90, no valor de R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Valor total da licitação é de R\$ 57.781,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Chapadão do Sul/MS 22 de Abril de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Processo Administrativo Nº 020/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 26/03/2021 08:41:07

				TOTAL DO PROCESSO: 57.781,50
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME 05.159.591/0001-68				57.210,30
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 050	211,89	Total: 57.210,30
Item: 3	Unidade: UN	Marca: KEDRION	Modelo: KEDRION	
Descrição: ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML				
Quantidade: 270	Valor Unit.: 211,89			Total Item: 57.210,30
MASTERMED COMERCIAL LTDA 02.662.841/0001-90				571,20
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 018	38,08	Total: 571,20
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: MAXXCHAMBER	Modelo: ADULTO	
Descrição: ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL (ADULTO)				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 38,08			Total Item: 571,20

Chapadão do Sul/MS, 22 de Abril de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

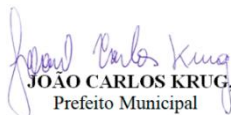
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, neste ato representada pelo senhor **Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR UNIT. (R\$)	REFERÊNCIA
5	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	HORA	R\$ 70,00	-
7	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	HORA	R\$ 70,00	-
8	PLANTONISTA	CLÍNICA MÉDICA	HORA	R\$ 100,00	-
9	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA MÉDICA	HORA	R\$ 100,00	-
10	REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km	-



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

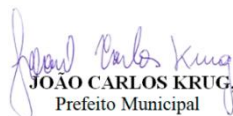
Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

13	PRODUTIVIDADE	-	PROCEDIMENTO	-	TABELA A SUS
18	AMBULATÓRIO CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	CONSULTA	50,00	5 x TABELA SIGTAP

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

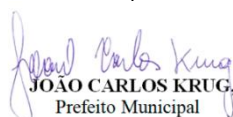
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.181.262/0001-93**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.181.262/0001-93**, neste ato representada pela senhora **Gabriela Rodrigues de Faria** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

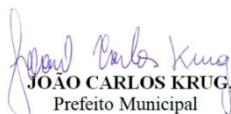
Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR UNIT. (R\$)	REFERÊNCIA
1	SOBREAVISO DE PEDIATRIA	PEDIATRIA	HORA	R\$ 70,00	-
10	REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km	-
11	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	DIA	R\$ 200,00	-
12	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA MÉDICA	PROCEDIMENTO	R\$ 150,00	-
13	PRODUTIVIDADE	-	PROCEDIMENTO	-	TABELA SUS
14	AMBULATÓRIO PEDIATRIA	PEDIATRIA	CONSULTA	50,00	5 x TABELA SIGTAP

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

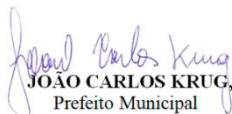
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.181.262/0001-93**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO


Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nos ESF, Hospital Municipal e na Delegacia de Polícia Civil, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Médica Rodrigues & Rodrigues Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.181.262/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. Hygor Rodrigues da Silva, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	8.760	HORA	R\$ 70,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA MÉDICA	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA MÉDICA	2.920	HORA	R\$ 100,00
6	REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
7	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	365	DIA	R\$ 200,00
8	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA	30	HORA	R\$ 85,00
9	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021


www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Thiago Yudi Yamaguti Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.9971.333/0001-01**, ao processo acima citado. Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nos ESF, Hospital Municipal e na Delegacia de Polícia Civil, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Thiago Yudi Yamaguti Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.9971.333/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Thiago Yudi Yamaguti, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	8.760	HORA	R\$ 70,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA MÉDICA	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA MÉDICA	2.920	HORA	R\$ 100,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

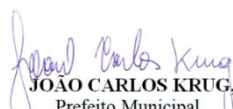
Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6	REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
7	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	365	DIA	R\$ 200,00
8	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA	30	HORA	R\$ 85,00
9	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 22 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9932/2021	3499	RUA LONDRINA Nº 1732	OG-07	15	SIBIPIRUNA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.517 |

Quinta-feira | 22 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
9673/2021	9022	AVENIDA PLANALTO, Nº 55, PLANALTO	04	04	21469 / 21561
9663/2021	9345	RUA G, Nº 514, PLANALTO	16	17	21472 / 21564

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (ÁGUA SERVIDA).

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
9455/2021	6899	RUA LONDRINA, Nº 1969, SIBIPIRUNA	H-08	34	21475 / 21567